



## Deliberação CBH/SMG n° 330/22

*“Aprova o calendário e procedimentos do processo eleitoral para renovação dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – biênio 2023-2025”*

O Comitê de Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de renovação dos membros do CBH-SMG para o mandato de 2023-2025;

**Considerando** a necessidade de definir prazos, normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes das entidades governamentais, dos municípios e das organizações civis da área de atuação do CBH-SMG, de forma a se garantir a realização de processo integrado de eleição dos seus membros, conforme dispositivos constantes de seu Estatuto;

**Considerando** que o art. 6º Capítulo IV do Estatuto estabelece que o processo de escolha dos membros do CBH-SMG será regido por deliberação específica, que deverá prever todos os mecanismos e procedimentos necessários para a adequada observância do estabelecido neste Estatuto;

**Considerando** a Comissão eleitoral constituída conforme Deliberação CBH-SMG n° 325/22 de 20 de setembro de 2022.

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o calendário e procedimentos do processo eleitoral visando a renovação dos membros do CBH- Sapucaí Mirim/Grande para o mandato do biênio 2023-2025, constante das seguintes etapas:

- a) Divulgação
- b) Protocolo
- c) Habilitação
- d) Eleições Setoriais
- e) Posse dos Eleitos

**Art. 2º** A renovação dos membros ocorrerá em obediência ao art. 5º do ESTATUTO do CBH- Sapucaí Mirim/Grande, discriminados a seguir:

**§ 1º** 11 (onze) representantes da Secretaria de Estado ou de órgãos e entidades da administração direta e indireta, cuja atividades se relacionem com o gerenciamento ou uso de recursos hídricos, proteção ao meio ambiente, planejamento estratégico e gestão financeira do Estado, com atuação na bacia hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande.

**§ 2º** 11 (onze) representantes das administrações públicas municipais, compreendendo as prefeituras, consórcios e associações de municípios, sediados na bacia hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande ou representantes por eles indicados.



**§ 3º 11** (onze) representantes da Sociedade Civil indicados por entidades legalmente constituídas, com pelo menos 1 (um) ano de existência e com atuação na área de abrangência da bacia hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande e escolhidos em reuniões setoriais de cada um dos setores abaixo relacionados:

- a) 5 (cinco) representantes de entidades associativas, compreendendo associações, sindicatos, federações e confederações de usuários, legalmente reconhecidos, com atuação na bacia hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande ligadas a usuários das águas sediados na bacia;
- b) 2 (dois) representantes de universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- c) 2 (dois) representantes de sindicatos dos trabalhadores, associações técnicas não governamentais e comunitárias;
- d) 2 (dois) representantes de entidades ambientalistas.

**§ 4º** A representação nas Câmaras Técnicas do CBH-SMG será distribuída por segmento e conforme a Deliberação CBH/SMG nº 329/22 que define o número de vagas disponíveis por segmento em cada uma das Câmaras e discriminados a seguir:

**Câmara Técnica de Planejamento e Integração (CT-PLAN):**

- I) 05 representantes de órgãos ou entidades do segmento ESTADO membros do plenário CBH-SMG.
- II) 05 representantes do segmento MUNICÍPIOS membros do plenário CBH-SMG.
- III) 05 representantes de entidades do segmento SOCIEDADE CIVIL membros do plenário CBH-SMG.

**Câmara Técnica de Educação Ambiental e Comunicação (CT-EC):**

- I) 03 representantes de órgãos ou entidades do segmento ESTADO membros do plenário do CBH-SMG.
- II) 03 representantes do segmento MUNICÍPIOS membros do plenário CBH-SMG.
- III) 03 representantes de entidades do segmento SOCIEDADE CIVIL membros do plenário do CBH-SMG.
- IV) Até 06 representantes de órgãos e entidades, inclusive de caráter privado, sem participação no Plenário do CBH-SMG que tenham interesse na participação e atuação relacionada com as competências e atribuições da CT.

**Câmara Técnica de Saneamento (CT-SAN):**

- I) 03 representantes de órgãos ou entidades do segmento ESTADO membros do plenário do CBH-SMG.
- II) 03 representantes do segmento MUNICÍPIOS membros do plenário do CBH-SMG.
- III) 03 representantes de entidades do segmento SOCIEDADE CIVIL membros do plenário do CBH-SMG.
- IV) Até 06 representantes de órgãos e entidades, inclusive de caráter privado, sem participação no Plenário do CBH-SMG que tenham interesse na participação e atuação relacionada com as competências e atribuições da CT.



**Câmara Técnica de Recursos Naturais (CT-RN):**

I) 03 representantes de órgãos ou entidades do segmento ESTADO membros do plenário do CBH-SMG.

II) 03 representantes do segmento MUNICÍPIOS membros do plenário do CBH-SMG.

III) 03 representantes de entidades do segmento SOCIEDADE CIVIL membros do plenário do CBH-SMG.

IV) Até 06 representantes de órgãos e entidades, inclusive de caráter privado, sem participação no Plenário do CBH-SMG que tenham interesse na participação e atuação relacionada com as competências e atribuições da CT.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral será responsável por coordenar e apoiar a realização das ações definidas nesta Deliberação, consoante disposto no art. 6º capítulo IV do ESTATUTO do CBH-Sapucaí Mirim/Grande.

**Art. 4º** O processo eleitoral do CBH-Sapucaí Mirim/Grande seguirá o seguinte calendário:

ETAPA	DATA	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
DIVULGAÇÃO	15/12/22 a 10/02/23	Secretaria Executiva CBH-SMG	Divulgação do Edital de Convocação
PROTOCOLO	15/12/22 a 10/02/23	Estado, Municípios e Sociedade Civil	Protocolo da documentação conforme art. 6º desta Deliberação
HABILITAÇÃO	14 /02/23	Comissão Eleitoral/Secretaria Executiva	Divulgação Preliminar dos habilitados e inabilitados
	14/02/23 a 24/02/23	Estado, Municípios e Sociedade Civil	Prazo para apresentação de recursos
	28/02/23 a 03/03/23	Comissão Eleitoral/Secretaria Executiva	Análise de recursos e divulgação dos habilitados
REUNIÕES SETORIAIS	07/03/23	Sociedade Civil	Reunião Setorial para escolha dos membros do segmento - Sociedade Civil
	07/03/23	Estado	Reunião Setorial para escolha dos membros do segmento - Estado
	08/03/23	Município	Reunião Setorial para escolha dos membros do segmento - Municípios
POSSE DOS ELEITOS	23/03/23	Estado/Município/ Sociedade Civil	Reunião Plenária Ordinária CBH-SMG



## DIVULGAÇÃO

**Art. 5º** Caberá a Secretaria Executiva promover a divulgação, recepção do cadastro dos três segmentos (Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada) e demais interessados, organizar e realizar as reuniões preparatórias e a Reunião Plenária Ordinária para referendar os representantes eleitos entre seus pares.

**Parágrafo único:** A Secretaria Executiva providenciará a publicidade do processo eleitoral, mediante:

- a) Publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado;
- b) Divulgação às entidades constantes no cadastro do Colegiado;
- c) Divulgação aos demais colegiados por intermédio de suas secretarias executivas;

## PROTOCOLO

**Art. 6º** A participação no processo eleitoral se dará por meio do preenchimento do formulário de inscrição e a apresentação dos seguintes documentos para sua efetivação.

**§ 1º** Documentos obrigatórios para participação no Plenário, de acordo com o segmento da instituição

- I- Segmento do ESTADO e dos MUNICÍPIOS:
  - A- Ofício de manifestação de interesse com a indicação do representante titular e suplente junto ao CBH-SMG.
- II- Segmento da SOCIEDADE CIVIL:
  - A- Ofício de manifestação de interesse do presidente ou representante legal da instituição com a indicação do representante titular e suplente junto ao CBH-SMG.
  - B- Cópia registrada do Estatuto da instituição.
  - C- Cópia da Ata de posse da atual diretoria ou documento similar.

**§ 2º** Para as instituições QUE NUNCA PARTICIPARAM do Plenário do CBH-SMG a Secretaria Executiva solicitará ainda:

- I- Segmento da SOCIEDADE CIVIL:
  - A- "Currículo da Instituição". Texto descritivo com as atividades desenvolvidas ligadas à gestão de recursos hídricos e/ou meio ambiente e a área de atuação da instituição.
- II- As instituições interessadas em participar apenas das Câmaras Técnicas conforme inciso IV dos itens do **§ 4º** do Artigo **2º**, em especial as de caráter privado, aqui chamadas de 'OUTROS MEMBROS' devem preencher formulário específico e apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
  - A- Ofício de manifestação de interesse do presidente ou representante legal da instituição com a indicação do representante titular e suplente junto ao CBH-SMG.
  - B- Cópia do cartão CNPJ, ou cópia registrada do Estatuto da instituição, se for o caso.
  - C- Cópia da Ata de posse da atual diretoria ou documento similar, se for o caso.
  - D- "Currículo da Instituição". Texto descritivo com as atividades desenvolvidas ligadas à gestão de recursos hídricos e/ou meio ambiente e a área de atuação da instituição.



## Comitê de Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande

Secretaria Executiva  
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição  
CEP 14.405-600 – Franca – SP  
Tel: (16) 3724.5270  
email: ugrhi08@gmail.com

§ 3º Os formulários de inscrição estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

- I- ESTADO: <https://forms.gle/pjZCccvhuCURt4Dx7>
- II- MUNICÍPIO: <https://forms.gle/pma3fyD1PjqVgVny8>
- III- SOCIEDADE CIVIL: <https://forms.gle/2Hr4adRe44B2znoY7>
- IV- OUTROS MEMBROS: <https://forms.gle/3ciTgPHHBWEzj7zp8>

§ 4º O preenchimento do formulário de inscrição e a apresentação da documentação, não confere à entidade a habilitação automática.

### HABILITAÇÃO

**Art. 7º** A habilitação está condicionada ao cumprimento das exigências do Artigo 6º deste Edital.

§ 1º O resultado preliminar da habilitação dos inscritos será divulgado pela Secretaria Executiva por meio eletrônico no site do SIGRH e a todos interessados via e-mail;

§ 2º O resultado preliminar da inabilitação dos inscritos será divulgado pela Secretaria Executiva por meio eletrônico no site do SIGRH e a todos interessados via e-mail;

§ 3º Caberá a Comissão Eleitoral avaliar os eventuais pedidos de recursos protocolados conforme o cronograma do Artigo 4º, pelas entidades inabilitadas durante a fase preliminar.

§ 4º Findo o prazo da análise de recursos, a comissão Eleitoral juntamente com a Secretaria Executiva deverá dar publicidade à lista de entidades habilitadas por meio eletrônico no site do SIGRH e a todos interessados via e-mail.

### REUNIÕES SETORIAIS

**Art. 8º** O processo de eleição dos novos membros do plenário do CBH-SMG ocorrerá em Reuniões Setoriais nas datas estabelecidas no Artigo 4º em horário a ser divulgado posteriormente.

**Parágrafo único:** A eleição dos “OUTROS MEMBROS” ocorrerá a posteriori durante as reuniões de cada câmara técnica e respeitando o processo de avaliação e aprovação dos postulantes às vagas.

### POSSE DOS ELEITOS

**Art. 9º** A posse dos eleitos nas Reuniões Setoriais ocorrerá na primeira Reunião Plenária do CBH-SMG, até 30 dias após a eleição dos novos membros, conforme convocação específica.

**Parágrafo único:** A posse dos “OUTROS MEMBROS” ocorrerá a posteriori durante as reuniões de cada câmara técnica.

**Art. 10º** Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 11º** Esta deliberação entra em vigor, nesta data, após sua aprovação pela Plenária do CBH-SMG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Franca, 14 de dezembro de 2022.

**Katiúscia de Paula Leonardo Mendes**  
Presidente do CBH-SMG